
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2025

SÚMULA. “ACRESCENTA O ARTIGO 12 À LEI MUNICIPAL Nº 216, DE 17 DE JANEIRO DE 2005, PARA NOMEAR AS ESTRADAS PRIMÁRIAS DA MUNICIPALIDADE E INDICAR SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o **artigo 12 à Lei Municipal nº 216, de 17 de janeiro de 2005**, com a seguinte redação:

“Art. 12. As Estradas Primárias do Município de Jundiá do Sul passam a ser oficialmente denominadas e descritas com suas respectivas extensões, conforme segue:

I – Estrada da Bocaina, com extensão de 9 km (nove quilômetros);

II – Estrada da Santa Elizabete, com extensão de 7 km e 200 m (sete quilômetros e duzentos metros);

III – Estrada dos Albanos, com extensão de 4 km (quatro quilômetros);

IV – Estrada do Matida, com extensão de 19 km e 800 m (dezenove quilômetros e oitocentos metros);

V – Estrada das Continhas, com extensão de 13 km e 300 m (treze quilômetros e trezentos metros);

VI – Estrada do Maroto, com extensão de 16 km e 600 m (dezesseis quilômetros e seiscientos metros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 05 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:F1A585FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2025. Edição 3335

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio e vídeo, informática, Impressão e Eletrônicos, visando a informatização, melhora na qualidade nos serviços destinados aos usuários dos programas e projetos e atendimentos realizados pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 2.116,71 (Dois Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 11 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:6E7511AA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa 53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA, CNPJ 53.945.288/0001-33.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 16/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio e vídeo, informática, Impressão e Eletrônicos, visando a informatização, melhora na qualidade nos serviços destinados aos usuários dos programas e projetos e atendimentos realizados pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 383,55 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 11 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:D03B1B49

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.010.439/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 16/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio e vídeo, informática, Impressão e Eletrônicos, visando a informatização, melhora na qualidade nos serviços destinados aos usuários dos programas e projetos e atendimentos realizados pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 6.291,00 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 11 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:A3E71EB9

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

RESOLVE

CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Eduarda Gabrieli de Oliveira Barros	Inscrição: 20250440627
-------------------------------------	------------------------

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:D42B981D

EXECUTIVO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2025

SÚMULA. “ACRESCENTA O ARTIGO 12 À LEI MUNICIPAL Nº 216, DE 17 DE JANEIRO DE 2005, PARA NOMEAR AS ESTRADAS PRIMÁRIAS DA MUNICIPALIDADE E INDICAR SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o **artigo 12 à Lei Municipal nº 216, de 17 de janeiro de 2005**, com a seguinte redação:

“**Art. 12.** As Estradas Primárias do Município de Jundiá do Sul passam a ser oficialmente denominadas e descritas com suas respectivas extensões, conforme segue:

I – Estrada da Bocaina, com extensão de 9 km (nove quilômetros);

II – Estrada da Santa Elizabete, com extensão de **7 km e 200 m** (sete quilômetros e duzentos metros);

III – Estrada dos Albanos, com extensão de **4 km** (quatro quilômetros);

IV – Estrada do Matida, com extensão de **19 km e 800 m** (dezenove quilômetros e oitocentos metros);

V – Estrada das Continhas, com extensão de **13 km e 300 m** (treze quilômetros e trezentos metros);

VI – Estrada do Maroto, com extensão de **16 km e 600 m** (dezesseis quilômetros e seiscentos metros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 05 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:F1A585FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de agosto de 2025, com base no documento protocolado sob nº 18224 de 15/07/2025, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 28914, de 14.07.2025, Lorena Bruel Antonio prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus– Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.104.642-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

LORENA BRUEL ANTONIO

Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:18E665B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO. CONTRATADA: SRA. PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO, CPF Nº 112.240.669-01.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.08.2025 E 06.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R\$ 23,77 (VINTE

TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) O VALOR P/HORA TRABALHADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 353;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA;

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;

SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 04/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:765403DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SRA. TAINARA STOKMAL MARTINS, CPF Nº 108.061.179-74.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.08.2025 E 06.08.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R\$ 23,77 (VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) O VALOR P/HORA TRABALHADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 353;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA;

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;

SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 04/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B08B1E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024).



LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2025

SÚMULA. “ACRESCENTA O ARTIGO 12 À LEI MUNICIPAL Nº 216, DE 17 DE JANEIRO DE 2005, PARA NOMEAR AS ESTRADAS PRIMÁRIAS DA MUNICIPALIDADE E INDICAR SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o **artigo 12 à Lei Municipal nº 216, de 17 de janeiro de 2005**, com a seguinte redação:

“**Art. 12.** As Estradas Primárias do Município de Jundiá do Sul passam a ser oficialmente denominadas e descritas com suas respectivas extensões, conforme segue:

I - Estrada da Bocaina, com extensão de 9 km (nove quilômetros);

II - Estrada da Santa Elizabete, com extensão de 7 km e 200 m (sete quilômetros e duzentos metros);

III - Estrada dos Albanos, com extensão de 4 km (quatro quilômetros);

IV - Estrada do Matida, com extensão de 19 km e 800 m (dezenove quilômetros e oitocentos metros);

V - Estrada das Continhas, com extensão de 13 km e 300 m (treze quilômetros e trezentos metros);

VI - Estrada do Maroto, com extensão de 16 km e 600 m (dezesseis quilômetros e seiscentos metros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 05 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal